SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO CONVOCATÓRIA Nº 001/2022 - CICLO ARTISTICO E CULTURAL DE OLINDA/2022

1.DA FINALIDADE

Constitui objeto desta Convocatória a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação do Calendário Artístico e Cultural Oficial do Município de Olinda no ano de 2022, a ser executada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, com a finalidade de promover as apresentações artísticas das categorias listadas no Anexo VII desta Convocatória.

2.DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
LANÇAMENTO DA CONVOCATÓRIA	12/05/2022
PERIODO DE INSCRIÇÃO	12/05/2022 a 27/05/2022
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	31/05/2022
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ O 5° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO PARA PAGAMENTO	SERÁ APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
	PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1 A presente Convocatória é composta por etapas, a seguir descritas:
- 3.1.1A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/SEPACTUR.
- 3.1.2A Comissão de Avaliação Artística será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/SEPACTUR. A Comissão de Avaliação Artística será designada por Portaria específica, emitida pela titular da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito, respeitando os dispostos legais.
- 4.2 Não poderão apresentar propostas, nem serem contratados os integrantes:
- 4.2.1 Das Comissões de Avaliação Documental;
- 4.2.2 Das Comissões Artísticas
- 4.2.3 Do Grupo de Trabalho específico deste ciclo
- 4.3 Não poderão participar da presente seleção: Servidores Públicos, vinculados a Prefeitura Municipal de Olinda: contratados; comissionados ou efetivos, quais sejam, agentes públicos Municipais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau de empregados da Prefeitura de Olinda e dos membros da comissão de avaliação do presente edital, direta ou indiretamente, conforme Parecer nº 557/2018 e Parecer nº 643/2018, ambos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda/PE e na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.
- 4.4 Não poderão participar da seleção: Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública devido a rejeição e/ou não prestação de suas contas, em editais desta SEPACTUR nos últimos 02(dois) anos, de acordo com a o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão feitas exclusivamente, por meio digital devendo toda documentação ser enviada para o endereço eletrônico: cultura.olinda.pe.gov.br, a partir do dia 12/05/2022 até às 23h59min do dia 27/05/2022, impreterivelmente.
- b) Não haverá inscrição presencial.
- c) Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória;
- d) Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá enviar os documentos descritos nos Anexos de I a XII da presente Convocatória, com os formulários preenchidos, assinados e digitalizados para o endereço eletrônico do subitem a).
- e) A responsabilidade sobre o envio eletrônico dos documentos será única e exclusiva do Artista, Proponente, Produtora ou Representante Legal. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, do item 2, e a) do item 5, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 5.1 <u>Para habilitação artística</u>, deverá ser enviada a documentação digitalizada para o endereço eletrônico indicado no item 5, a), conforme abaixo:
- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo Proponente ou seu Representante Legal. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas/fornecidas pelo proponente relativo às atrações artísticas a serem inscritas. Devem conter histórico do artista, grupo ou da Agremiação que irá se apresentar comprovado com registros como: link de vídeo com duração mínima de 05(cinco) minutos, fotos de apresentações/ensaios, material gráfico, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados comprovando as principais apresentações do grupo, artista ou Agremiação durante seu período de existência.
- a) Indicação de endereço na internet, relacionado ao espetáculo que será apresentado neste Ciclo;
- b) A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos se julgar necessário.
- c) Apresentar proposta com o valor do cachê, da atração inscrita.

- 5.2 <u>Habilitação Documental</u> a ser enviada digitalizada para o endereço indicado no item 5, a). A Habilitação Documental constará obrigatoriamente da seguinte documentação todos validos à época do Ciclo. Quando se tratar de cópias, as mesmas deverão estar devidamente autenticadas em cartório, sob pena de desclassificação:
- a) Contrato de Exclusividade firma reconhecida (no caso de artista representado por empresário, com prazo validade de no mínimo 06 meses anteriores a data de inscrição nesta Convocatória, identificando-se os percentuais do artista e do empresário. No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística)- **Para empresas**.
- b) Contrato Social ou Comprovante de Mei Para empresas e MEI.
- c) Procuração (No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatório a apresentação de PROCURAÇÃO DO ARTISTA representado, com poderes específicos para este Ciclo de 2022, assinada e reconhecida em Cartório, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos casos do responsável do artista/grupo estar qualificado no contrato de exclusividade, que já estará com as assinaturas autenticadas. Caso a produtora ou Representante Exclusivo da atração faça inscrição em duplicidade, permanece o contrato válido mais antigo assinado pela atração. **Para empresas**.
- d) Estatuto de Constituição e Ata de Assembleia de eleição vigente e posse No caso de agremiações.
- e) CNPJ ativo Para empresas /MEI e Agremiações
- f) Para residentes/domiciliados FORA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, APRESENTAR:
 - f.1) CND Trabalhista
 - f.2) CND Federal conjunta com INSS
 - f.3) CRF do Município da sede do licitante
 - f.4) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual
 - f.5) CND FGTS
- g) RG e CPF do representante
- h) Declaração de Grupo RG E CPF dos integrantes do grupo, declaração com cópia autenticada do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal (que poderá ter inscrição como MEI), para fins contratuais e de recebimento de cachê (Para o caso de grupos).
- i) PIS -(Para Pessoa Física)
- j) Comprovante de Residência do representante s
- k) Demonstrativo de 03(três) contratações anteriores (contratos/notas fiscais de órgãos públicos) para fins de comprovação de cachê
- 1) Declaração conjunta de que NÃO EMPREGA MENOR e NEPOTISMO
- m) Declaração de ALÍQUOTA DO ISS ou SIMPLES NACIONAL
- n) Termo de Responsabilidade (devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso
- de participação de menores de 18 anos na apresentação artística)
- o) Release, material de jornal ou Internet, Clipagens, Links, DVD ou CD do artista
- p) A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.
- q) Quando da Avaliação Documental pela Comissão de Habilitação, sendo constatada a falta ou irregularidade de algum documento, o proponente será comunicado por meio de telefone e/ou e-mail indicados no formulário de inscrição, quando será aberto prazo de 05 (cinco)dias uteis para sanar a falta após o que, a inscrição será cancelada.

5.3 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

- a)HISTÓRICO ARTÍSTICO: será avaliada a trajetória do Artista, do Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação.
- b)REPRESENTATIVIDADE/RECONHECIMENTO POPULAR: será avaliada a visibilidade conquistada e a consolidação do trabalho, apresentado no histórico artístico, ou seja, a repercussão em termos de notoriedade histórica e atividade artística, e a representatividade artística dentro do Ciclo Cultural.
- c)QUALIDADE ARTÍSTICA: será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando a média de: Criatividade; Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A Habilitação das Propostas não significa, necessariamente, a inclusão na Grade de Programação do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022, pois depende do cronograma e da disponibilidade orçamentária da Prefeitura.
- 6.2 Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 03 (três) apresentações neste Ciclo, exceto artista/grupo homenageado e orquestras de frevo.
- 6.3 A Seleção de que trata este item poderá implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, limitada às comprovações apresentadas e ao orçamento disponível para o Ciclo.
- 6.4 O Proponente deverá apresentar a justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados: notas fiscais autenticadas ou notas fiscais eletrônicas; em caso de contratos públicos: cópia autenticada dos

empenhos ou notas fiscais eletrônicas) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, que tenham ocorrido há no máximo 03 (três) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 02 (duas) públicas, todas com características semelhantes.

- 6.5 O Proponente que não apresentar total ou parcialmente os documentos constantes no subitem anterior (6.4), poderá apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do Anexo VII, para os quais não se exige comprovação por se tratar dos valores máximo que a administração se propõe a pagar às atrações sem comprovações de cachê anterior;
- 6.6 UMA VEZ SELECIONADO, PARA CONTRATAÇÃO, o Proponente deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após notificação recebida, os seguintes documentos CONFIRMATÓRIOS dos valores apresentados na habilitação: PROPOSTA, com os valores, data e local do evento Anexo I; DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ assinada pelo artista, na forma do Anexo VIII:
- 6.7.O Proponente selecionado será contatado por meio do endereço eletrônico ou telefone, informado no formulário de inscrição.
- 6.8.A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/ SEPACTUR.
- 6.9.Em caso de alterações na Programação Artística desta Convocatória ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.
- 6.10.O pagamento, dos processos que apresentem a prestação de contas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação do evento, será realizado após a conclusão total do respectivo processo, de análise da referida prestação de contas.
- 6.10.1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS** deverá ser realizada através do e-mail: cicloartolinda@gmail.com , obrigando-se o Proponente a apresentar os documentos abaixo:
- a) Registro fotográfico, no mínimo 05(cinco) fotografias, onde apresente a TESTEIRA do Polo e/ou do local especificamente da realização/apresentação da atração artística no evento do qual participou de 2022.
- b) Link de Vídeo, com no mínimo 30(trinta) minutos de filmagem da apresentação, mostrando a TESTEIRA do palco identificando o local da apresentação;
- c) conta bancária para recebimento do pagamento do serviço prestado;
- d) Recibos: do artista para o representante e do representante para a Prefeitura.
- e) Notas fiscais
- f) Relatório de Atividades
- 6.11. O pagamento da atração artística ficará condicionado a manutenção da habilitação documental (certidões válidas), à época da prestação de contas.

7. DO ORÇAMENTO

- 7.1 Os recursos para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município do Olinda.
- 7.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/ SEPACTUR, revisar os valores dos cachês e dos orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o Ciclo e aos valores praticados no mercado, inclusive em relação aos valores contratados pela administração em Ciclos anteriores.
- 7.2.1. Os valores mínimos de cachê para os casos que não comprovarem os requisitos do item 6.4, serão os constantes do Anexo IX, desta Convocatória.
- 7.2.2. Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não acordarem quanto ao valor do cachê negociado.
- 7.3. A Prefeitura de Olinda reserva-se o direito de CONVIDAR até 30% (trinta por cento) do total da Programação Artística.
- 7.3.1 As atrações que figurarem como convidadas deverão apresentar a mesma documentação exigida para habilitação, no prazo que será fornecido pela Secretaria Executiva de Cultura/Diretoria de Cultura, para conformidade documental e jurídica da contratação, que obrigatoriamente, ocorrerá em até 10(dez) dias antes do evento que participará no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda 2022.
- 7.3.2 As agremiações, artistas, grupos, etc., que tiverem suas inscrições canceladas por inabilitação documental, jurídica e/ou qualificação artística, **não poderão atuar como convidados.**

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística do Ciclo que trata esta Convocatória, e os convidados, receberão AUTORIZAÇÃO para apresentação no evento, pelo e-mail informado no momento da inscrição.

- 8.3. Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda 2022.
- 8.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais, como: não apresentação de prestações de contas ou documentação incompleta, poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 8.5 O Proponente se obriga a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 9.2 Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Olinda por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato, na página da internet da Prefeitura de Olinda.
- 10.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico indicado no item 5 desta convocatória.
- 10.3. A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, decidirão pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.
- 10.4.Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias úteis. São irrecorríveis as decisões tomadas, após o primeiro recurso, pela Secretária Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.2 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Olinda (www.cultura.olinda.pe.gov.br), a partir de sua publicação até as 23h59minh da data final constante do item 2, desta convocatória.
- 11.3 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória;
- 11.4 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão visual/sonora para a Prefeitura de Olinda durante o Ciclo Artístico e Cultural de Olinda em 2022.
- 11.5 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
- 11.6 Constitui responsabilidade dos contratados: a execução com perícia e perfeição dos serviços contratados, de acordo com a melhor técnica aplicável, vinculado a proposta; o pagamento dos impostos incidentes sobre os serviços contratados arcando com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais; executar nas apresentações artísticas, repertórios de sua autoria e obras musicais de domínio público, responsabilizando-se perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, pelo pagamento das devidas autorizações decorrentes das apresentações.
- 11.7 Os contratados deverão apresentar as devidas autorizações para apresentações, concedidas pelo ECAD, em 5 (cinco) dias anteriores a apresentação artística em cada evento contratado no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2022.
- 11.8 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória;
- 11.9 A Programação Artística de todo o Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, nas seguintes situações:
- a) Por motivo de força maior ou caso fortuito; ou,
- b) Por decisão da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, devidamente motivado.
- 11.10 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória. O inabilitado não poderá figurar como convidado.
- 11.11 O total da Programação Artística será composta por, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) de Artistas do Estado de Pernambuco.
- 11.12 Cada atração poderá fazer apenas, até 03 (três) apresentações, em cada evento do Ciclo Artístico e Cultura de 2022.
- 11.13 Durante as apresentações, não serão permitidas veiculação de nenhum tipo de propaganda comercial ou institucional, não autorizada. Citações partidárias, de incentivo às drogas, homofobia, pedofilia, feminicídio, violência contra animais, todo e qualquer tipo de discriminação por raça, gênero, posição social, armas, etc. Todos os tipos anteriores, estão expressamente vetadas, sob pena de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do cachê contratado, mais a suspenção de contratação da atração, em qualquer Ciclo do Município, por um período de 02 (dois) anos consecutivos.

12. CONSTITUEM ANEXOS DESTA CONVOCATÓRIA, DELA FAZENDO PARTE INTEGRANTE.

Anexo I – PROPOSTA;

Anexo II – CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Anexo III - DECLARAÇÃO DE GRUPO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR/ NEPOTISMO;

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO;

Anexo VI-PROCURAÇÃO;

Anexo VII - RELAÇÃO DE CATEGORIAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO;

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CACHÊ.

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE ISS OU SIMPLES NACIONAL

Anexo X – DOCUMENTOS DE PESSOA JURIDICA

Anexo XI - DOCUMENTOS DE PESSOA FISICA

Anexo XII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

13. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através dos telefones (81) 9.9213.0972 / 9.9162.8090 (whatsapp)

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO

Secretário de Patrimônio, Cultura e Turismo.

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE) ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Eu,	, representante do grupo artístico
	, venho apresentar proposta no valor de R\$ (xxxx) para
apresentação artística cultural na Categoria	na presente Convocatória para o (os) dia (as) de XXXX
de 2022 no evento	do Ciclo Artistico e Cultural de Olinda em 2022, no (os) seguinte (es) horário (os)
Nossa proposta	é a execução do seguinte repertório:
a) Lista de Músicas (Repertório completo d	da apresentação):
-b) Currículo do proponente e dos integran	tes do grupo:
Olinda/PE,de 2022	
Nome e assinatura do proponente (responsa	ável legal)

(TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA)

ANEXO II

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro __ Cidade de __ -Cep- .-) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade de Olinda, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Olinda, XX de XXX de XXXX.

Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a).

sobrinho(a) do cônjuge.

Olinda/PE,de 2022

REPRESENTANTE REPRESENTADO(A)

O grupo/coletivo

(Assinatura com firma reconhecida) (Assinatura com firma reconhecida

USAR O TIMBRE DO PROPONENTE)

ANEXO III DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

(nome do grupo) formado por _____ membros (nº.) ao final, devidamente qualificados, vem

através desta, nomear o também integrante, (nome completo do representante do grupo)
(nacionalidade) portador da cédula de identidade RG:, inscrito no CPF/MF sob o nº
, seu representante perante a Secretaria de Patrimônio, Cultura e, Turismo de Olinda, podendo o (a)
representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e
outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de
quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo no Ciclo
Artístico e Cultural de Olinda/2022 Olinda de
Offida de de 2022.
Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):
1. (nome legível) RG:CPF Assinatura
nome legível) RG:CPF Assinatura
nome legível) RG:CPF Assinatura
nome legível) RG:CPF Assinatura
nome legível) RG:CPF Assinatura
nome legível) RG:
nome legível) RG:
nome legível) RG:CPF Assinatura
(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE) ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA - NÃO EMPREGA MENOR/NEPOTISMO
A
portador(a) da Carteira de Identidade no, e do CPF no
DECLARA:
I. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
II. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (III. Declaro ainda, nos termos da Súmula
Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal[1], que:
III.I. () NÃO POSSUO VINCULO FUNCIONAL COM A PREFEITURA DE OLINDA parentes em linha reta ou
colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da
Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
III.II () DECLARO AINDA NÃO CONTRATAR SERVIDORES DA PREFEITURA DE OLINDA, a qualquer
título, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município de Olinda de nº 557/2018 e Parecer da mesma
PGM/Olinda, nº 643/2018.
(Para Pessoa Jurídica contratante de atrações (*) observações:
Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a)

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE) ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

AKAZAU SUCIAL DA PKUDUTUKA EXCLUSIVA UU DU REPRESENTANTE DA ATRAÇAU
ARTÍSTICA), com sede(LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO
REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA
DA CIDADE DE OLINDA, com sede na Rua de São Bento, 160- Varadouro - Olinda, inscrita no CNPJ sob nº10.404.184/0001-09
firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho
do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022, designada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.
Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:
I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022
II – Apresentar na prestação de contas:
Nota fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista
ou grupo musical, local e data de apresentação.
III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada
IV - Apresentar as devidas autorizações para apresentações, concedidas pelo ECAD, em 5 (cinco) dias anteriores a
apresentação artística em cada evento contratado no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2022.
Olinda/PE,de 2022

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE) ANEXO VI (modelo sugestão) PROCURAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO E ASSINATURA

Outorgante(s):(nome da banda, orquestra, grupo, etc),(nome completo do integrante), RG n
, CPF n°, residente/domiciliado(a) na; (nome completo do integrante), RG n°
CPF nº, residente/domiciliado(a) na; (nome completo do integrante), RG nº, CPF n
, residente/domiciliado(a) na; (nome completo do integrante), RG nº, CPF nº
esidente/domiciliado(a) na, por este instrumento particular de procuração, nomeio(am) e constituo(em) o Outorgado
Sr(a). (nome completo do Representante), RG nº, CPF nº, residente/domiciliado(a) na
como nosso(a) representante do (nome do grupo, banda, orquestra, etc), podendo assinar contrato, efetuar inscrição, receber e da quitação, poderes estes específicos para o Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022, junto a Secretaria de Patrimônio, Cultura o Curismo de Olinda.
Dlinda/PE,de 2022
Nome completo Nome completo
RG: RG:
PPF· CPF·

ANEXO VII RELAÇÃO DE CATEGORIAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme constante na Convocatória para o Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022, ou seja, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores a serem pagos serão os exatamente propostos abaixo na tabela, **por apresentação**, cada atração fica limitada a 03 (três) apresentações em cada evento do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022.

CATEGORIA	VALOR R\$
Afoxé	R\$ 3.000,00
Bacamarteiros	R\$ 2.400,00
Banda	R\$ 3.600,00
Banda de Pífano	R\$ 2.400,00

Bloco Afro	R\$ 3.000,00
Bloco de Pau e Corda	R\$ 3.000,00
Bloco de Samba	R\$ 3.000,00
Boi de Carnaval	R\$ 3.000,00
Bumba meu boi	R\$ 2.400,00
Caboclinhos	R\$ 3.000,00
Cantor (estilo musical)	R\$ 3.000,00
Cavalo marinho	R\$ 3.000,00
Ciranda	R\$ 3.000,00
Clube de Boneco	R\$ 3.000,00
Clube de Frevo	R\$ 3.500,00
Coquista	R\$ 3.000,00
Danças populares	R\$ 3.000,00
DJ	R\$ 1.200,00
Embolador	R\$ 2.400,00
Escola de Samba	R\$ 3.000,00
Grupo de Dança	R\$ 3.000,00
Grupo de Mascarados	R\$ 3.000,00
Grupo de Percussão	R\$ 3.000,00
Mamulengo	R\$ 2.400,00
Maracatu de Baque Solto	R\$ 3.500,00
Maracatu de Baque Virado	R\$ 3.500,00
Mazurca	R\$ 2.400,00
Orquestra de Frevo (06 componentes)	R\$ 1.500,00
Orquestra de Frevo (12 componentes)	R\$ 3.000,00
Orquestra de Palco	R\$ 3.600,00
Performista	R\$ 1.350,00
Quadrilha de bonecos gigantes	R\$ 3.000,00
Quadrilha de perna de pau	R\$ 3.000,00
Quadrilha junina	R\$ 3.000,00
Recital poético	R\$ 1.350,00
Recital Poético (Mínimo de 04 componentes)	R\$ 1.500,00
Reisado	R\$ 3.000,00
Repentista	R\$ 2.400,00
São Gonçalo	R\$ 3.000,00
Tribo de Índios	R\$ 3.000,00
Trio pé de serra	R\$ 2.400,00
Troça	R\$ 3.000,00
Urso	R\$ 3.000,00
Violeiro	R\$ 2.400,00
Xaxado	R\$ 2.400,00

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE)

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ nº......., que me representa com exclusividade, tendo CIÊNCIA, inclusive do valor de R\$(VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) que receberei como cachê, referente à minha participação no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022

Olinda, de de 2022.
(INFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):
IDENTIDADE:
CPF:

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE)

ANEXO IX

OBS : APLICAVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL **DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL**

Olinda/PE,de 2022

Nome do Representante

ANEXO X DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

- A- Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;
- B Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações, se for o caso;
- C comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
- D comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.
- E RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

CERTIDÕES A SEREM APRESENTADAS PARA OS NÃO DOMICILIADOS EM OLINDA

- F Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- G Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
- H Certidão de Regularidade do FGTS/CRF.
- I- Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União
- J- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidão1
- K- Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional.
- L- Declaração que não emprega menor e nepotismo
- M- Declaração indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste no Contrato de Exclusividade ou Procuração, fica dispensada sua apresentação).
- N– Proposta com o valor do serviço artístico a ser prestado
- O– Comprovação de 03 contratações anteriores (podendo ser um contrato privado) para demonstração e comprovação de cachê.
- P- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos , anexando as dos documentos dos menores e dos responsáveis legais

ANEXO XI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A -Cópia do CPF, RG e PIS/PASEP

- B-Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal
- C- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
- D Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

CERTIDÕES A SEREM APRESENTADAS PARA OS NÃO DOMICILIADOS EM OLINDA

- E CertidãoNegativa de Debito Municipal do domicilio ou sede do proponente
- F Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União;

H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho

- I Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
- J Declaração, com cópia de documento de identificação, indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos.
- K Cópia de documento com foto dos integrantes da atração
- L Proposta com o valor do serviço artístico
- M Declaração de Nepotismo/ Declaração que não emprega menor
- N Comprovação de 03 contratações anteriores (podendo ser um contrato privado) para demonstração e comprovação de cachê.
- O- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais
- P Declaração de Grupo RG dos integrantes com indicação do representante

(USAR O TIMBRE DO PROPONENTE) ANEXO XII TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º, inscrito no CPF
n.º(CPF DO MENOR, CASC
POSSUA) RG n.º(RG DO MENOR, CASO POSSUA), nascido em(DATA DE NASCIMENTO DO
MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da(NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE
APRESENTA), no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2022

Olinda, de de 2022.

Publicado por: Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa Código Identificador:6DF1EF53